



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL

Caçapava do Sul

Lei Nº 14, de 23 de Setembro de 1970.

Autoriza assinatura
de Termo de Ajuste.

ISMAEL EILERS, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

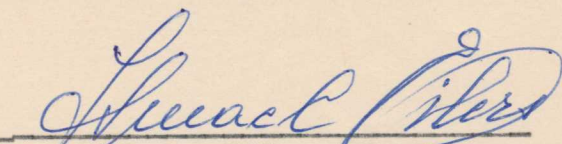
Artº 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a assinar Termo de Ajuste com a Companhia Nacional de Alimentação Escolar (CNAE), do Ministério da Educação e Cultura, para execução do Programa de Educação e Assistência Alimentar ao Escolar, através de Setor Regional de BAGÊ.

Artº 2º - É, também, autorizada a abertura de um crédito especial de Cr\$1.200,00, para ocorrer às despesas da Campanha Nacional de Alimentação Escolar (CNAE), de que trata o artigo 1º, desta Lei.

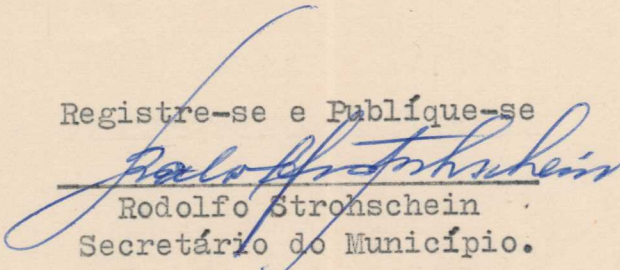
Artº 3º - A despesa decorrente da execução da presente Lei correrá à conta da provável maior arrecadação a verificar-se no exercício financeiro em curso.

Artº 4º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de Janeiro de 1971, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Caçapava do Sul, RS, 23 de Setembro de 1970.


Ismael Eilers
Prefeito.

Registre-se e Publique-se


Rodolfo Strohschein
Secretário do Município.